



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 03.085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.305/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE "UNIDADE INTEGRADA DE POLÍCIA", TIPO III A, VISANDO ATUAR COMO NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. JOSÉ TADEU DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 961.465.407-49 e RG nº 11.825-0 - GI/PMES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Penedo, Nº 46, Apto. 402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-022, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa Itapemirim/ES - CEP: 29.300-022, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.956.838/0001-38, com endereço na Avenida Rubens Rangel, Nº 1502, 2º andar, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do CPF nº 783.318.977-49 e RG nº 3.781- D CREA/ES, residente e domiciliado na Rua Lauro Viana, nº 93, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-050, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado, conforme planilha de replanejamento de acréscimo/decréscimo, que segue em anexo ao processo, devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 51.817,36 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 3,49% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 022 - Secretaria Municipal de Segurança Pública – Programa: 0151 – Segurança Pública Municipal – Projeto/tividade: 3.181 – Construção de "Unidade integrada de Polícia Tipo III A" – Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

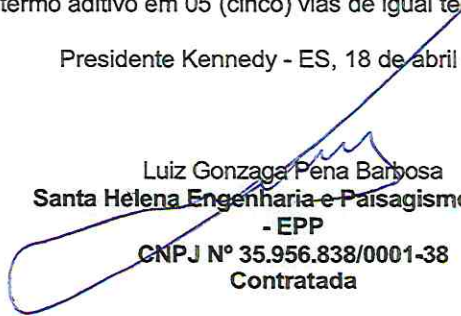
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de abril de 2022.


José Tadeu Da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública
Prefeitura Municipal de Presidente
Kennedy/ES
Contratante


Luiz Gonzaga Pena Barbosa
Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI
- EPP
CNPJ Nº 35.956.838/0001-38
Contratada